



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO III ALÍNEA “A” da Lei nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - SC, ATRAVÉS do Fundo Municipal de Saúde torna público a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso III alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Aviso de Dispensa de Licitação Presencial é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE INSULINAS PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO AO DIABÉTICO (CADIA) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO SUL - SC, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS:

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	Insulina Degludeca Flex Touch – 100 UI/ML, caixa carp. 3 ml x sistema de aplicação plástica/caneta descartável (caixas com 5 unidades).	Caixa	120	R\$ 581,40	R\$ 69.768,00

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição é necessária para garantir a continuidade do tratamento das pessoas com Diabetes Mellitus no serviço especializado – CADIA – Centro de Atendimento a Pessoa com Diabetes, participantes do Protocolo Municipal de Análogos de insulina, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Lembrando que as pessoas com diabetes que fazem parte do protocolo municipal de análogos de insulina tem insuficiência pancreática incompatível com a vida sem o uso regular de insulinas no esquema basal/bolus. Esta é uma insulina basal.





Verifica-se, atualmente, a necessidade de assegurar o fornecimento regular da insulina Degludeca prevenindo, assim, interrupções no tratamento e complicações decorrentes do descontrole da doença.

Dessa forma, a contratação proposta busca atender ao interesse público, garantindo o acompanhamento adequado dos pacientes diabéticos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, a redução de internações hospitalares e a otimização dos custos assistenciais no âmbito do sistema municipal de saúde.

Pelas dificuldades de aquisição de insulina no ultimo ano, as pessoas com diabetes atualmente correm um alto risco de terem seu tratamento interrompido pela dificuldade apresentada na disponibilização do insumo pelo serviço. A insulina encontra-se indisponível no Consórcio Cincatarina e ficou deserta na licitação do Município (Pregão Eletrônico 20/2026).

3.2. O quantitativo foi estabelecido de acordo com o número de pacientes e histórico de fornecimento no município.

3.3. Informo que o objeto não está previsto no PCA 2026, pois essa insulina era adquirida através do consórcio Cincatarina, porém o item está indisponível para compra.

3.4. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A empresa Oncoprod Distribuidora de Produtos e Oncológicos LTDA, CNPJ 04.307.650/0012-98, apresentou a melhor oferta para a contratação com base no critério de menor preço. Obteve-se os seguintes orçamentos: Empresa Oncoprod Dist. Prod. Hosp. e Onc. – CNPJ: 04.307.650/0012-98, valor unitário R\$ 116,28; empresa Hospinova – CNPJ: 12.499.494/0002-60, valor unitário R\$ 129,31 e empresa Mediton Farmacêutica – CNPJ: 29.614.830/0001-90, valor unitário R\$ 177,50. A empresa Oncoprod apresentou a proposta mais vantajosa para a administração, atendendo integralmente às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência. Assim, restou comprovado que a contratação

4. CONTRATADO

ONCOPROD DIST. PROD. HOSP. E ONC. – CNPJ: 04.307.650/0012-98

5. DOCUMENTOS

5.1. A Proponente deverá apresentar, em 01 (uma) via, os documentos solicitados a seguir:





5.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

5.1.3. Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições e Contribuições Federais administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

5.1.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.1.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.1.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

5.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Nº 12.440 de 07 de julho de 2011, consulta através do site www.tst.jus.br/certidao

5.1.8. Atestado de Capacidade Técnica (documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado atestando o desempenho das atividades compatíveis com o objeto da licitação).

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do objeto desta dispensa de licitação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir, constante do orçamento vigente, a saber:

Código Dotação	Descrição
2026	
1421	Referência
17	Secretaria Municipal de Saúde
1	Fundo Municipal de Saúde - Custeio
2115	Assistência Farmacêutica
3339032020000000000	Medicamentos para uso domiciliar
150010020002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

7. DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor total desta contratação é de **R\$ 69.768,00**

8. DO PAGAMENTO





8.1. O pagamento, decorrente da entrega dos produtos será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Conforme Decreto Municipal Nº 2200/2023, os órgãos públicos da Administração Pública Direta, as Autarquias e as Fundações do Município de São Bento do Sul - SC, ficam obrigados, a efetuar as retenções na fonte do Imposto de renda (IR) sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base no Anexo I da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.

8.3. Não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no artigo 4º da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.

8.4. Excetuam-se as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, conforme Resolução CGSN Nº 140/2018, quando não indicar no campo destinado às informações complementares ou, em sua falta, no corpo do documento a expressão "Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional".

8.5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012, e as alterações posteriores, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos públicos da Administração Direta, as Autarquias e as Fundações do Município de São Bento do Sul – SC."

8.6. A empresa deverá encaminhar, junto com a documentação, a declaração devidamente preenchida e assinada de acordo com o modelo constante no anexo II deste Aviso, quando compete.

9. CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ FORNECIMENTO DO OBJETO

9.1 O local de entrega será no CADIA (Centro de Atendimento ao Diabético), Rua Padre Fidelis Tomelin, nº 10 - Centro | CEP: 89.280-430 - São Bento do Sul/SC.

9.2 As entregas ocorrerão em até 15 (quinze) dias corridos após recebimento de empenho para entrega dos itens conforme descritivo, no primeiro pedido. Os demais pedidos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos após recebimento de empenho, o quantitativo total será entregue de forma fracionada, considerando que o mesmo necessita refrigeração para o seu acondicionamento adequado, de acordo com a necessidade do CADIA, vinculado do Fundo Municipal de Saúde.

9.3 Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.





9.4 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.5 Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 dias úteis contados do recebimento provisório, pelo Fiscal, especialmente designado pela autoridade competente, mediante Nota Fiscal devidamente atestada, datada e assinada pelo fiscal

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A Contratada e Contratante possuem as seguintes responsabilidades:

10.1 Obrigações Da Contratante

10.1.1 Emitir nota de empenho quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos;

10.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.4 Comunicar ao preposto do contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.5 Realizar a fiscalização, através de servidor especialmente designado e de seu substituto que exercerá todas as atribuições compatíveis com a fiscalização do objeto conforme memorando de designação de fiscal.

10.1.6 Realizar a gestão, através de servidor especialmente designado que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão do objeto, conforme disposto no memorando de designação de gestor.

10.1.7 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

10.1.8 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.9 Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.1.10 Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e





aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado do edital e anexos;

10.1.11 Providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.1.12 Registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência Município de São Bento do Sul - SC as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.1.13 O Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto deste Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações dos fornecedores, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2 Obrigações Da Contratada

10.2.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.2.2 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2.3 Apresentar os empregados devidamente identificados com uniforme e crachá;

10.2.4 Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução do Objeto deste Termo de Referência;

10.2.5 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

10.2.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.7 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.8 Comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.9 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

10.2.10 Aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto;





10.2.11 Acatar todas as orientações da contratante, emanadas pelo gestor e fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

11 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 O acompanhamento e a fiscalização da aquisição consistem na verificação da conformidade da entrega realizada, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21 e do artigo 5 do Decreto 1776/2022.

11.2 A verificação da execução do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

11.4 A conformidade do serviço realizado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

11.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21.

11.7 Ficam designados os seguintes servidores para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal n.º 14.133/21.

11.7.1 Fiscal do contrato Rosilei Teresinha Weiss Baade, matrícula 23.230 e seu substituto Leslie Lia Hermes Tschoke, matrícula 31.660.

11.7.2 Gestor do contrato, Deborah Cintia de Quadros Pereira, matrícula 40.869 e seu substituto Andreia Milbratz, matrícula 14.920.

11.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da





Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n.º 14.133/21.

12 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1 O presente objeto se enquadra como serviço contínuo? (x) SIM () NÃO

12.1.1 O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da última assinatura do contrato, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 Poderá o Município revogar a presente Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

13.2 O Município deverá anular o presente Aviso da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

13.3 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

São Bento do Sul, 24 de agosto de 2026





ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a aquisição de insulinas para o Centro de Atendimento ao Diabético (CADIA) do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul - SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Item deserto do Pregão Eletrônico nº 20/2026.

1.2. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	Insulina Degludeca Flex Touch – 100 UI/ML, caixa carp. 3 ml x sistema de aplicação plástica/caneta descartável (caixas com 5 unidades).	Caixa	120	R\$ 581,40	R\$ 69.768,00

2.1. Natureza do objeto:

Comum (x) Especial ()

2.2. Código CNAE: 2110-6/00

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição é necessária para garantir a continuidade do tratamento das pessoas com Diabetes Mellitus no serviço especializado – CADIA – Centro de Atendimento a Pessoa com Diabetes, participantes do Protocolo Municipal de Análogos de insulina, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Lembrando que as pessoas com diabetes que fazem parte do protocolo municipal de análogos de insulina tem insuficiência pancreática incompatível com a vida sem o uso regular de insulinas no esquema basal/bolus. Esta é uma insulina basal.





Verifica-se, atualmente, a necessidade de assegurar o fornecimento regular da insulina Degludeca prevenindo, assim, interrupções no tratamento e complicações decorrentes do descontrole da doença.

Dessa forma, a contratação proposta busca atender ao interesse público, garantindo o acompanhamento adequado dos pacientes diabéticos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, a redução de internações hospitalares e a otimização dos custos assistenciais no âmbito do sistema municipal de saúde.

Pelas dificuldades de aquisição de insulina no ultimo ano, as pessoas com diabetes atualmente correm um alto risco de terem seu tratamento interrompido pela dificuldade apresentada na disponibilização do insumo pelo serviço. A insulina encontra-se indisponível no Consórcio Cincatarina e ficou deserta na licitação do Município (Pregão Eletrônico 20/2026).

3.2. O quantitativo foi estabelecido de acordo com o número de pacientes e histórico de fornecimento no município.

3.3. Informo que o objeto não está previsto no PCA 2026, pois essa insulina era adquirida através do consórcio Cincatarina, porém o item está indisponível para compra.

3.4. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A empresa Oncoprod Distribuidora de Produtos e Oncológicos LTDA, CNPJ 04.307.650/0012-98, apresentou a melhor oferta para a contratação com base no critério de menor preço. Obteve-se os seguintes orçamentos: Empresa Oncoprod Dist. Prod. Hosp. e Onc. – CNPJ: 04.307.650/0012-98, valor unitário R\$ 116,28; empresa Hospinova – CNPJ: 12.499.494/0002-60, valor unitário R\$ 129,31 e empresa Mediton Farmacêutica – CNPJ: 29.614.830/0001-90, valor unitário R\$ 177,50. A empresa Oncoprod apresentou a proposta mais vantajosa para a administração, atendendo integralmente às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência. Assim, restou comprovado que a contratação atende ao interesse público e observa os parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5. DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. Aquisição fundamentada nos pressupostos do Art. 75, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021.





5.1.1. A aquisição pelo inciso III será necessária devido a insulina encontra-se indisponível no Consórcio Cincatarina e ter ficado deserta na licitação do Município (Pregão Eletrônico

20/2026). Pelas dificuldades de aquisição da insulina no último ano, as pessoas com diabetes atualmente correm um alto risco de terem seu tratamento interrompido pela dificuldade apresentada na disponibilização do insumo pelo serviço.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados na presente aquisição será o menor preço (x) por item; () por lote; () global.

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

7.1.1. Atestado de Capacidade Técnica (documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado atestando o desempenho das atividades compatíveis com o objeto da licitação).

7.2. Condições especiais de contratação

7.2.1. Apresentação de folders ou bula (documentos originais em PDF) que contenham as informações técnicas exigidas, que permitam verificar a conformidade dos produtos com as especificações do edital. Apresentar junto com a proposta.

A exigência dos documentos acima visam assegurar que seja fornecido itens que atendam às necessidades do setor do CADIA do Fundo Municipal de Saúde.

8. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O local de entrega será no CADIA (Centro de Atendimento ao Diabético), Rua Padre Fidelis Tomelin, nº 10 - Centro | CEP: 89.280-430 - São Bento do Sul/SC.

8.2. As entregas ocorrerão em até 15 (quinze) dias corridos após recebimento de empenho para entrega dos itens conforme descritivo, no primeiro pedido. Os demais pedidos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos após recebimento de empenho, o quantitativo total será entregue de forma fracionada, considerando que o mesmo necessita refrigeração





para o seu acondicionamento adequado, de acordo com a necessidade do CADIA, vinculado do Fundo Municipal de Saúde.

8.3. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

8.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.5. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 dias úteis contados do recebimento provisório, pelo Fiscal, especialmente designado pela autoridade competente, mediante Nota Fiscal devidamente atestada, datada e assinada pelo fiscal e gestor, comprovando o atendimento das exigências contratuais.

8.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

8.8. Validade mínima de 50% do período de validade.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto deste termo de referência consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, bem como do Decreto Municipal Nº 2285/2023.

9.2. O fiscal e o gestor, conforme atribuições, tomarão conhecimento deste Termo e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições.

9.3. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.4. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.





9.5. A conformidade do objeto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.6. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.7. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do objeto deste Termo de Referência, nos termos do art. 118 da Lei 14.133/21.

9.8. O fiscal da informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.9. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

9.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

(X) SIM () NÃO

10.2. O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da última assinatura do contrato, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

10.3. O serviço é enquadrado como continuado por se tratar de insulina, sendo essencial para sobrevivência de pacientes.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:





11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, consoante as regras estabelecidas no art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, assim como as previsões contidas no Decreto Municipal Nº 1777/2022, que regulamenta as normas e procedimentos atinentes à pesquisa, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Rosilei Teresinha Weiss Baade, matrícula nº 23.230.

11.2. A formalização da pesquisa de preços do objeto deste Termo de Referência encontra-se em documento anexo.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento, decorrente da entrega do produto, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Público do Município de São Bento do Sul.

Referência	1421
Ação	2115
Modalidade de aplicação – Elemento/subelemento	Elemento: 33390320000000000000 Subelemento: 02 - Medicamentos para uso domiciliar.
Vínculo	150010020002

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

15. DA GARANTIA DE PROPOSTA

() SIM (x) NÃO

15.1. Não haverá garantia de proposta.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual.





17. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

() SIM (x) NÃO

17.1. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto for considerado de “alta complexidade ou grande vulto”, o que não seria o caso do objeto no caso em tela.

17.2. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, seu termo de referência não apresenta nenhuma característica que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

18. DA VISITA TÉCNICA

18.1. Não haverá exigência de visita técnica.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigação da CONTRATANTE

19.1. Emitir nota de empenho quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos;

19.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

19.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

19.4. Comunicar ao preposto do contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

19.5. Realizar a fiscalização, através de servidor especialmente designado e de seu substituto que exercerá todas as atribuições compatíveis com a fiscalização do objeto conforme memorando de designação de fiscal.

19.6. Realizar a gestão, através de servidor especialmente designado que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão do objeto, conforme disposto no memorando de designação de gestor.

19.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;





- 19.8. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 19.9. Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;
- 19.10. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado do edital e anexos;
- 19.11. Providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- 19.12. Registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência Município de São Bento do Sul - SC as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- 19.13. O Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto deste Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações dos fornecedores, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações do CONTRATADA:

- 20.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 20.2. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 20.3. Apresentar os empregados devidamente identificados com uniforme e crachá;
- 20.4. Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução do Objeto deste Termo de Referência;
- 20.5. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;
- 20.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);





- 20.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal, o objeto com avarias ou defeitos;
- 20.8. Comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 20.9. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 20.10. Aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto;
- 20.11. Acatar todas as orientações da contratante, emanadas pelo gestor e fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

21. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 21.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 05 de agosto de 2026.

Déborah Cintia de Quadros Pereira
Auxiliar administrativo

Marcelo Marques
Secretário Municipal de Saúde





ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

Ao

Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul/SC

Pregão eletrônico nº 32/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE INSULINAS PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO AO DIABÉTICO (CADIA) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO SUL - SC, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], declara:

☐ estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

☐ estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;

☐ que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

☐ que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;

☐ cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

☐ cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

☐ que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;

☐ que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO SUL
Estado de Santa Catarina

de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

☐ Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;

☐ Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (* Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - **deverá fazer a ressalva**).

☐ Que atesta, **no que for aplicável**, o atendimento à política pública ambiental de **licitação sustentável**, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Cidade, ____ de _____ 2026.

Representante legal da empresa

Nome

CPF

Assinatura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/08/2026 08:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa56a16280d1a6>





ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul/SC

Pregão eletrônico nº 38/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE INSULINAS PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO AO DIABÉTICO (CADIA) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO SUL - SC, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei:

☐ ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Nesse sentido, também declara que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2022. Ainda, declara que está ciente de que o Agente de Contratação poderá solicitar a comprovação das contratações celebradas e encaminhará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

[Cidade] __ de _____ de 2026.

Representante legal da empresa

Nome

CPF

Assinatura





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO SUL
Estado de Santa Catarina

**ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO - INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A
CONTRATAÇÃO**

Ao

Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Sul/SC

Pregão eletrônico nº 38/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE INSULINAS PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO AO DIABÉTICO (CADIA) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO SUL - SC, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, caso seja vencedora da licitação, as seguintes informações:

Dados Bancários para o pagamento:

Banco:	Conta:
Agência:	Chave PIX:

Dados do Responsável Legal pela assinatura do contrato:

Nome:	Telefone:
CPF:	E-mail:
RG:	Endereço:

Dados do Preposto^[1]:

Nome:	Telefone fixo e whatsapp:
CPF:	E-mail:
RG:	Endereço:

Cidade, ____ de _____ 2026.

Representante legal da empresa

Nome

CPF

Assinatura





ANEXO V – OPÇÃO PELO ENQUADRAMENTO CONFORME IN RFB 1234/2012

Ao

Município de São Bento do Sul

Dispensa Presencial n.º 32/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE INSULINAS PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO AO DIABÉTICO (CADIA) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO SUL - SC, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO

A (Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº XXX DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é:

() Regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
 - b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;
- II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

OU

() Entidade sem fins lucrativos de caráter, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO SUL
Estado de Santa Catarina

f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

OU

Se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
2. () Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. () Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
2. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009. O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:
a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

[Cidade], ____ de _____ 2024.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura:





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO SUL
Estado de Santa Catarina

DISPENSA PRESENCIAL N° 32/2026

MARCELO MARQUES
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/08/2026 08:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa56a16280d1a6>

